

Resolução nº 03 de 2024 da ARBITAC

Aos 24 dias de maio de 2024, resolve a Presidente do Conselho Administrativo da ARBITAC, nos termos dos Arts. 6.6.1; 6.6.2; 6.6.4; 6.8.3; 6.8.4; 6.8.10; e 10.6 do seu Regimento Interno, emitir a seguinte Resolução para conformar o procedimento decisório nos casos relacionados à impugnação de Árbitros, tornando obrigatório o oferecimento de fundamentação e justificativa quando aplicado o artigo 19, §1º, inciso b), do Regulamento de Arbitragem da ARBITAC:

Considerando,

- a) o dever dos árbitros de independência e de imparcialidade;*
- b) a relevância de preservar a integridade e a credibilidade dos procedimentos arbitrais administrados pela ARBITAC; e*
- c) a importância de assegurar que eventuais impugnações aos árbitros sejam conduzidas pelo Conselho Administrativo da ARBITAC de forma transparente e fundamentada;*

O Conselho Administrativo da ARBITAC, no exercício de suas atribuições, considera adequado justificar sua decisão sempre que aplicado o inciso b), do §1º, do artigo 19, do Regulamento de Arbitragem da ARBITAC.

Art. 1º - Os atos decisórios emanados pelo Conselho Administrativo relacionados à impugnação de árbitros serão devidamente fundamentados e justificados, contendo:

- a) identificação do Árbitro impugnado;
- b) síntese das alegações das Partes a respeito da impugnação;
- c) síntese da manifestação do Árbitro impugnado;
- d) menção aos elementos fáticos e probatórios que amparam a decisão;
- e) base legal, regulamentar e/ou normativa aplicável;
- f) dispositivo, contendo a conclusão decorrente da fundamentação; e
- g) relação dos Conselheiros que participaram da deliberação.

Art. 2º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo Conselho Administrativo da ARBITAC, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os procedimentos arbitrais protocolados a partir de então.



Elisa Schmidlin Cruz

Presidente do Conselho Administrativo da ARBITAC